

Secretaria de
Estado de
Desenvolvimento
Social



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 094, de 14 de maio de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 177/2022 e DESIGNAR, sem prejuízo de suas atribuições, o servidor THIAGO MENDONÇA VALADÃO, CPF nº XXX.124.751-XX, como Gestor e o servidor HÉLIO SILVA VIEIRA, CPF nº XXX.269.851-XX, como Gestor Substituto do Fundo Rotativo da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, criado por intermédio da Lei Estadual 21.218/2021 no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

Art. 2º - Conforme dispõe o seu artigo 2º, o fundo rotativo instituído pela Lei Estadual 21.218/2021 destina-se a custear despesas inadiáveis de pequena monta e de pronto pagamento, assim compreendidas as de valor não superior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), referentes a:

- I - materiais de consumo e de expediente;
- II - manutenção, reparo e conservação de móveis, máquinas, aparelhos, equipamentos, veículos e imóveis;
- III - comunicação em geral, festividades e homenagens;
- IV - diárias, passagens, locomoções e combustíveis;
- V - participação em exposições, congressos e conferências;
- VI - materiais e serviços gráficos, de áudio, vídeo e fotografia;
- VII - taxas, emolumentos e licenças administrativas e judiciais, também retenção de tributos; e
- VIII - fornecimento de alimentação.

Art. 3º - Na forma disposta no Artigo 4º, Parágrafo Único da Lei Estadual 21.218/2021, compete ao(à) gestor(a) do fundo rotativo:

- I – solicitar emissão de empenhos estimativos;
- II – movimentar os recursos do fundo;
- III – realizar pesquisa de preços;
- IV – adquirir os materiais e contratar os serviços relacionados na mencionada Lei;
- V – solicitar a recomposição do fundo; e
- VI - prestar contas dos recursos utilizados.

Art. 4º - Ainda, incumbe ao(à) gestor(a), além das responsabilidades legais, a formação, a guarda e o encaminhamento dos processos destinados à conta de recursos do fundo rotativo, bem como emissão de cheques.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Goiânia-GO, aos 14 dias do mês de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON MATOS DE LIMA, Secretário (a) de Estado**, em 14/05/2024, às 15:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **60210505** e o código CRC **C21C1520**.

Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira nº 332, CEP. 74.083-010 - Setor Central – Goiânia – Goiás
Telefone: (062) 3201-8566 / 8564 / 8569 - Fax: 3201-8563



Referência: Processo nº 201910319004496



SEI 60210505